

SERIM-OF-182/2021

Sorocaba, 10 de junho 2021

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 24, datado de 16/02/2021, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 192/2020, de autoria do nobre edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre o Programa Brigada Escolar de Defesa Civil na Rede Municipal de Ensino.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da Secretaria da Educação, que é louvável a iniciativa do Nobre Vereador, entretanto desnecessária a instituição do programa uma vez que o mesmo já está contemplado na Base Nacional Comum Curricular e faz parte do conteúdo matriz curricular da rede municipal de ensino. Diante do exposto, o presente PL não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP